

SEDU

Secretaria da Educação

PORTARIA SEDU/GS nº 16 de 05 de março de 2026

Dispõe sobre a substituição de membros para a composição da Comissão de Trabalho Mista. FERNANDO MARQUES DA SILVA FILHO, Secretário da Educação, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Sorocaba e, em especial, das atribuições constantes no inciso IV do artigo 5º do Decreto nº 22.664 de 02 de março de 2017; RESOLVE:

Art.1º. Nomear o servidor Odirlei Botelho da Silva, Orientador Pedagógico em afastamento técnico-pedagógico, em substituição à servidora Ana Paula Fernandes, para compor a Comissão de Trabalho Mista.

Art.2º. Ficam mantidas as demais disposições constantes em Portarias anteriores.

Art.3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 05 de março de 2026.

Fernando Marques da Silva Filho

Secretário da Educação

SEMASecretaria do Meio Ambiente,
Proteção e Bem-Estar Animal**ERRATA**

EDITAL DE PRORROGAÇÃO E RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL – COMDEMA – BIÊNIO 2026/2027

A COMISSÃO ESPECIAL DE ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO MEIO AMBIENTE – COMDEMA, no uso de suas atribuições legais e em observância aos princípios da legalidade, publicidade, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório, torna pública a presente ERRATA referente ao Edital de Prorrogação e Retificação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026, publicado no Jornal do Município de Sorocaba em 05 de março de 2026, nos seguintes termos:

1. DA CORREÇÃO DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO PRESENCIAL

No item 2 – DOS MEIOS DE INSCRIÇÃO, inciso I, onde se lê:

“I – presencialmente, junto à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA, situada à Rua Santa Maria, nº 197, Vila Hortência, Sorocaba/SP, no período de 26 de janeiro a 10 de fevereiro de 2026, no horário das 9h00 às 16h00.”

Leia-se:

“I – presencialmente, junto à Secretaria do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal – SEMA, situada à Rua Santa Maria, nº 197, Vila Hortência, Sorocaba/SP, até o dia 31 de março de 2026, no horário das 9h00 às 16h00.”

2. DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e integralmente ratificadas as demais disposições constantes do Edital de Prorrogação e Retificação do Edital de Chamamento Público nº 01/2026.

Sorocaba, 06 de março de 2026.

Comissão Especial de Eleição

Conselho Municipal de Desenvolvimento do Meio Ambiente – COMDEMA

PORTARIA SEMA nº 03/2026

(Dispõe sobre a interdição temporária do Parque Porto das Águas e dá outras providências).

Edson Thiago Santoro Alves, Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação municipal vigente, em especial a Lei Municipal nº 10.060, de 03 de maio de 2012 e Inciso VIII do Artigo 5º do Decreto Municipal nº 22.664, de 02 de Março de 2017;

CONSIDERANDO as fortes chuvas ocorridas no dia 07 de março de 2026, que ocasionaram a elevação do nível do Rio Sorocaba;

CONSIDERANDO que o transbordamento do referido rio provocou o alagamento de áreas do Parque Porto das Águas;

CONSIDERANDO que tal situação pode ter comprometido, de forma potencial, a qualidade da água presente nas áreas destinadas ao uso público, exigindo a realização de análises técnicas de balneabilidade e qualidade da água;

CONSIDERANDO o dever da Administração Pública de zelar pela saúde, segurança e bem-estar da população usuária dos espaços públicos;

RESOLVE:

Art. 1º Fica interditado, em caráter temporário, o Parque Porto das Águas, localizado no município de Sorocaba, em razão do alagamento ocorrido em decorrência das fortes chuvas registradas no dia 07 de março de 2026.

Art. 2º A interdição tem como objetivo prevenir riscos à saúde pública, tendo em vista a possível alteração da qualidade da água em razão da inundação provocada pelo transbordamento do Rio Sorocaba.

Art. 3º A reabertura do parque ficará condicionada à realização e conclusão das análises técnicas de qualidade da água e balneabilidade, bem como à emissão de parecer técnico favorável pelos setores competentes do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Sorocaba.

Art. 4º Enquanto perdurar a interdição, o acesso ao parque permanecerá restrito ao público em geral, podendo ser autorizado apenas o ingresso de equipes técnicas, de manutenção ou de fiscalização devidamente identificadas.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo válido até a conclusão das análises técnicas e a posterior deliberação administrativa quanto à reabertura do local.

Sorocaba, 09 de março de 2026.

Edson Thiago Santoro Alves

Secretário do Meio Ambiente, Proteção e Bem-Estar Animal

SES

Secretaria da Saúde

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS

Extrato de Termo de Convênio

SEI 3552205.404.00093496/2025-61

OBJETO – O Município de Sorocaba, por meio da Secretaria da Saúde – SES, com fundamento na Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e normas correlatas, e o Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI, instituição privada sem fins lucrativos, celebram termo de convênio com a finalidade custear 221 (duzentos e vinte e um) exames laboratoriais de alta complexidade, utilizados no diagnóstico, classificação, monitoramento e estratificação de risco de doenças hematológicas, especialmente em crianças e adolescentes de zero até dezoito anos.

CONCEDENTE: Prefeitura de Sorocaba

CONVENENTE: O Grupo de Pesquisa e Assistência ao Câncer Infantil - GPACI

CNPJ: 50.819.523/0001-32

VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)

VIGÊNCIA: 09/03/2026 a 08/03/2027

DOTAÇÃO:

Órgão	Econômica	Função	Subfunção	Programa	Ação	Fonte	Cód. Aplicação
18.01.00	3.3.50.39.06	10	302	1001	2093	05	8000209

Secretaria da Saúde

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE

A Secretaria da Saúde firmará Convênio com a Associação Sorocaba Paradesporto de Amputados - ASDA, organização privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 42.394.272/0001-63, para realizar a transferência de recurso proveniente de emenda impositiva Municipal do exercício de 2026 de número 967, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

O recurso será destinado ao custeio da execução do objeto: “Atendimento Fisioterápico às pessoas que necessitam do atendimento pós traumático de acidentes automobilísticos, principalmente aquelas que sofrem sequelas de amputações de membros inferiores”, durante sua vigência.

A parceria será realizada sem a abertura de chamamento público, com base na inexigibilidade de licitação, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que:

- O ajuste decorre de obrigação legal prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) do Município para o exercício de 2026;

- A entidade beneficiária encontra-se expressamente indicada nas emendas parlamentares. O processo administrativo que embasa a inexigibilidade tramita pelo Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob o nº 3552205.404.0009233/2026-63.

Por fim, este ato será publicado na Imprensa Oficial do Município, sendo facultada a apresentação de impugnações no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data de sua publicação. As manifestações deverão ser protocoladas formalmente na Secretaria da Saúde, durante o horário oficial de atendimento ao público.

Dr. João Pedro Arruda Fraletti Miguel - Secretário da Saúde

COMUNICADO

SEI 3552205.404.00008765/2026-83

O Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, COMUNICA que, decorrido o prazo estipulado no Edital de Convocação nº 01/2026, para apresentação da documentação solicitada no âmbito do processo administrativo em epígrafe, a entidade ADERES – Associação dos Deficientes da Região de Sorocaba não apresentou os documentos requeridos, indispensáveis ao prosseguimento da instrução processual.

Dessa forma, considera-se encerrado o prazo concedido, ficando a entidade ciente de que a ausência de apresentação da documentação solicitada compromete a regular instrução processual, razão pela qual a emenda parlamentar destinada será considerada inexequível, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis.

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO

SEI 3552205.404.00009491/2026-40

O Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, COMUNICA que, decorrido o prazo estipulado no Edital de Convocação nº 01/2026, para apresentação da documentação solicitada no âmbito do processo administrativo em epígrafe, a entidade GRUPO DE APOIO E COMBATE A DROGA E ÁLCOOL SANTO ANTÔNIO – GRASA não apresentou os documentos requeridos, indispensáveis ao prosseguimento da instrução processual.

Dessa forma, considera-se encerrado o prazo concedido, ficando a entidade ciente de que a ausência de apresentação da documentação solicitada compromete a regular instrução processual, razão pela qual a emenda parlamentar destinada será considerada inexequível, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis.

SECRETARIA DA SAÚDE

COMUNICADO

SEI 3552205.404.00010152/2026-14

O Município de Sorocaba, por intermédio da Secretaria da Saúde, COMUNICA que, decorrido o prazo estipulado no Edital de Convocação nº 01/2026, para apresentação da documentação solicitada no âmbito do processo administrativo em epígrafe, a entidade UNIÃO DE PESSOAS COM ESCLEROSE MÚLTIPLA DE SOROCABA E REGIÃO - UPENSOR não apresentou os documentos requeridos, indispensáveis ao prosseguimento da instrução processual.

Dessa forma, considera-se encerrado o prazo concedido, ficando a entidade ciente de que a ausência de apresentação da documentação solicitada compromete a regular instrução processual, razão pela qual a emenda parlamentar destinada será considerada inexequível, sem prejuízo da adoção das demais medidas administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente e das normas aplicáveis.

SECRETARIA DA SAÚDE